



DECRETO N° 8.666, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO E SERVIDÃO, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, TERRENOS NECESSÁRIOS AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) NO DISTRITO DE ALEXANDRITA, MUNICÍPIO DE ITURAMA/MG.

O Prefeito Municipal de Iturama/MG, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto – Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº. 2.786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e servidão, pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, Empresa Concessionária de Serviço Público, por via amigável ou judicial, áreas de terrenos necessários à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário pertencente ao MUNICIPIO DE ITURAMA/MG, conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:

a) Pleno Domínio e Servidão:

I) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DE PLENO DOMÍNIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO:

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Jânio Batista Urzedo

ENDEREÇO: Alexandrita – Distrito de Iturama-MG

MATRÍCULA: 5726

GLEBA: Única

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio

ÁREA TOTAL: 26.835,00m² (Vinte e seis mil, oitocentos e trinta e cinco metros quadrados)

DATUM SIRGAS 2000 / FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45º” MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado
Telefone (34) 3411 9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74
ITURAMA – MINAS GERAIS.



Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.821.242,87m e E 556.504,29m; deste, segue confrontando, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°26'47" e 159,66m até o vértice 2, de coordenadas N 7.821.091,51m e E 556.555,10m; 248°09'43" e 164,66m até o vértice 3, de coordenadas N 7.821.030,26m e E 556.402,26m; 317°07'54" e 10,87m até o vértice 4, de coordenadas N 7.821.038,22m e E 556.394,86m; 357°24'38" e 12,61m até o vértice 5, de coordenadas N 7.821.050,82m e E 556.394,29m, 328°08'22" e 9,87m até o vértice 6, de coordenadas N 7.821.059,20m e E 556.389,08m; 281°51'33" e 14,54m até o vértice 7, de coordenadas N 7.821.062,19m e E 556.374,85m; 341°33'17" e 7,35m até o vértice 8, de coordenadas N 7.821.069,16m e E 556.372,53m; 6°05'18" e 10,96m até o vértice 9, de coordenadas N 7.821.080,06m e E 556.376,69m; 25°08'48" e 32,03m até o vértice 10, de coordenadas N 7.821.109,05m e E 556.387,30m; 21°21'02" e 22,38m até o vértice 11, de coordenadas N 7.821.129,89m e E 556.395,45m; 356°42'50" e 31,14m até o vértice 12, de coordenadas N 7.821.160,98m e E 556.393,66m; 344°57'53" e 21,56m até o vértice 13, de coordenadas N 7.821.181,80m e E 556.388,07m; 0°00'00" e 18,56m até o vértice 14, de coordenadas N 7.821.200,36m e E 556.388,07m; 16°19'24" e 16,72m até o vértice 15, de coordenadas N 7.821.216,40m e E 556.391,77m; 33°02'15" e 10,67m até o vértice 16, de coordenadas N 7.821.225,35m e E 556.398,58m; 340°04'47" e 15,10m até o vértice 17, de coordenadas N 7.821.239,54m e E 556.393,44m; 2°37'37" e 5,27m até o vértice 18, de coordenadas N 7.821.244,81m e E 556.393,68m; 91°00'21" e 110,63m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. A área de pleno domínio se define pelos vértices 1 ao 18, confronta-se: Pelo vértice 1 ao com a área remanescente de mesmo proprietário. Pelo vértice 2 ao 3 com propriedade de Gerci Alves de Urzedo, Matrícula 6.877. Pelo vértice 3 ao 18 com as margens do Ribeirão Monte Alto. Pelo vértice 18 ao 1 com área remanescente de mesmo proprietário, Matrícula 5.724.

II) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DE ACESSO A ETE:

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Jânio Batista de Urzedo

ENDEREÇO: Alexandrita – Distrito de Iturama

MATRICULA: 5726

GLEBA: UNICA

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de servidão

ÁREA TOTAL: 199,00m² (Cento e noventa e nove metros quadrados)

DATUM SIRGAS 2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.821.240,20m e E

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado

Telefone (34) 3411 9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74

ITURAMA – MINAS GERAIS.



556.570,93; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 271°00'21" e 66,14m até o vértice 2, de coordenadas N 7.821.241,36m e E 556.504,80m, ficando assim a descrição dessa área. A faixa de servidão definida pelos vértices 1 e 2, confronta-se: Pelo vértice 1 com a área remanescente de mesmo proprietário. Pela lateral direita da faixa com área remanescente do proprietário de Matrícula 5.724. Pela lateral esquerda da faixa com área remanescente do proprietário de Matrícula 5.726. Pelo vértice 2 com área remanescente do proprietário de Matrícula 5.726.

Art. 2º. As áreas de terrenos caracterizadas e descritas no artigo anterior são necessárias ao Sistema de Esgotamento Sanitário do MUNICÍPIO DE ITURAMA/MG, pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG.

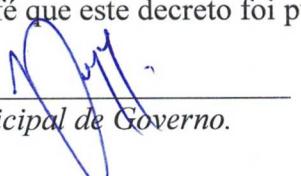
Art. 3º. O MUNICÍPIO DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, autoriza a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio, bem como a constituição de servidão, dos terrenos descritos no artigo 1º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iturama/MG, 31 de outubro de 2024.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
31/10/2024.


Secretário Municipal de Governo.